



**Decreto N° 2779 - de 19 de Março de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 24.300,00

2.02.01.06.181.0003.2.0135-2.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO OLHO VIVO - - - - - R\$ 19.210,34

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 43.510,34

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 43.510,34

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-2.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 16.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 16.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.122.0012.2.0156-2.660.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 400,00

2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.661.000 - 3.3.90.14.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 200,00

2.10.01.08.244.0012.2.0058-2.661.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 6.834,19

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.434,19

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 7.434,19

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.944,53

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.944,53**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 19 de Março de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

